



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA**

**MARIA CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO EDITAL Nº 04/2024 – PPGE**

Torna público o Processo de Seleção de Bolsistas (Mestrado e Doutorado) no âmbito do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) da UFSM, para cadastro reserva.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, atendendo a Portaria CAPES Nº 76 de 14/04/2010, a Portaria CAPES Nº 248 de 19/12/11, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 01 de 10/07/2023, Resolução UFSM Nº40 de 2019 e o Ato Normativo do PPGE Nº 02/2020, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção **para cadastro reserva** de Bolsistas, níveis de Mestrado e Doutorado, conforme especificações a seguir.

**DAS BOLSAS**

Art. 1º - Trata este edital da inscrição, seleção e implementação de bolsas para os cursos de Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-graduação em Educação da UFSM, disponibilizadas pelas agências de fomento e gerenciadas pela PRPGP/UFSM.

Art. 2º As bolsas serão implementadas tomando como parâmetro a política de ações afirmativas na pós-graduação da UFSM, Resolução nº 068/2021, seguindo a mesma proporção considerada para o processo seletivo, qual seja:

- I - 80% (oitenta por cento) para estudantes de Mestrado e Doutorado que tenham sido selecionados em vagas de ampla concorrência;
- II - 20% (vinte por cento) para estudantes das vagas de ações afirmativas.

Art. 3º A partir da disponibilidade de bolsas a serem implementadas, estas seguirão a dinâmica de uma lista única para cada curso que será construída tomando como referência uma vaga de ação afirmativa para quatro vagas de ampla concorrência.

Art. 4º Para concorrer a uma cota de bolsa os candidatos devem, em qualquer das situações que for concorrer, se submeter aos procedimentos e atingir os critérios definidos nos Artigos 5º, 6º, 8º e 9º deste edital.

**Parágrafo único** - A implementação das bolsas será em acordo com a disponibilidade de cotas por parte da PRPGP/UFSM, obedecendo à lista de classificação resultante do Processo de Seleção de Bolsistas conforme este edital, organizado pela Comissão de Bolsas do PPGE/UFSM.

### **DOS CANDIDATOS**

Art. 5º Para candidatar-se à bolsa, o candidato deve atender às seguintes condições mínimas:

I. ser aluno regular, matriculado no PPGE/UFSM e estar ciente de que a concessão da bolsa estará condicionada aos critérios abaixo especificados:

- a) Ter dedicação em tempo integral ao Programa;
- b) Quando possuir vínculo empregatício estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, conforme o Ato Normativo Nº 02/2020;
- c) Participar obrigatoriamente das atividades do PPGE/UFSM;
- d) Estar ciente das normas e requisitos indicados pela agência financiadora a qual regulamenta a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada.

Art. 6º Ao se inscreverem para o Processo Seletivo, os candidatos assumem ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria CAPES Nº 76 de 14/04/2010, da Portaria CAPES Nº 248 de 19/12/11, da Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 01 de 10/07/2023, Resolução UFSM Nº40 de 2019 e do Ato Normativo do PPGE Nº 02/2020.

**Parágrafo único.** O candidato que for chamado para assumir a cota de bolsa, após esta seleção, terá o prazo de até 48h para apresentar a documentação necessária, sob pena de ser desclassificado.

### **DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

Art. 7º O cronograma de realização do processo de inscrição e seleção será executado conforme especificado abaixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS/HORÁRIOS/LOCAL</b>
I - Período de Inscrição	12/11/2024 a 18/11/2024
II – Inscrições	Inscrições via <b>e-mail único</b> ( <a href="mailto:comissaodebolsasppge@ufsm.br">comissaodebolsasppge@ufsm.br</a> ) e envio dos documentos necessários à avaliação dos candidatos <b>em formato pdf</b>
III - Divulgação da lista preliminar dos candidatos com inscrição homologada	19/11/2024
IV - Período de interposição de recursos	20 e 21/11/2024
V - Divulgação da lista definitiva de inscrições homologadas	22/11/2024
VI - Período de avaliação da documentação dos candidatos	22 a 29/11/2024
VII - Divulgação da lista preliminar com os nomes dos candidatos classificados, por ordem, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital	02/12/2024
VI - Período para interposição de recurso	03 e 04/12/2024
VII - Divulgação da lista definitiva em ordem de classificação no PPGE a ser encaminhada para a aprovação no âmbito da Comissão Colegiada do PPGE/UFMS	05/12/2024

### **DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 8º Para se candidatar à bolsa, os estudantes do PPGE deverão encaminhar para o e-mail: [comissaodebolsasppge@ufsm.br](mailto:comissaodebolsasppge@ufsm.br) a seguinte documentação:

- I. Ficha de Identificação (ANEXO I)

II. Cópia do Documento Oficial de Identificação com foto (Carteira de Registro Geral - RG ou Carteira de Identidade Nacional - CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Certidão Positiva de Naturalização ou Certificado de Naturalização).

III. Comprovação de endereço atualizado (conta de água ou luz ou telefone emitido (a) nos dois últimos meses). Nos casos em que o comprovante de endereço não estiver no nome do (a) candidato (a), deverá ser apresentada também uma declaração, assinada em via original, pelo (a) responsável do imóvel, acompanhada de cópia do Documento Oficial de Identificação com foto, atestando que o (a) candidato (a) reside no endereço indicado.

IV. Currículo modelo Lattes, com a produção entre os anos de 2019 – 2024.

V. Formulários (ANEXO II e ANEXO III) preenchidos e devidamente comprovados, seguindo a respectiva ordem dos formulários.

VI. As comprovações das produções indicadas nos Formulários II e III, deverão ser enviadas na sequência e em arquivo único no formato PDF, será considerado/a:

- a) Para análise de produção os seguintes critérios: a) Resumos devem possuir entre 1 e 3 páginas; b) Resumos expandidos entre 4 e 6 páginas; c) Artigos completos publicados em anais de evento, a partir de 7 páginas.
- b) Boa qualidade das cópias de comprovação, sendo que não serão avaliados **documentos com** apresentação gráfica cortada ou ilegível; em caso de projetos desenvolvidos no âmbito da UFSM ou em outras instituições, a comprovação se dará por documentos emitidos através de portais Institucionais ou declaração do coordenador do projeto;
- c) A comprovação de livros publicados (inclusive livros didáticos) se dará mediante cópias da capa, da ficha catalográfica e do comitê editorial;
- d) A comprovação de capítulos de livros publicados se dará mediante cópias da capa da obra, com sumário, ficha catalográfica, comitê editorial e do capítulo publicado na íntegra.
- e) A comprovação de artigos publicados em periódicos se dará mediante cópia do artigo publicado na íntegra no qual conste: ano de publicação, título do trabalho, título do periódico, volume/número, ISSN e a comprovação do Qualis (Webqualis 2017-2020), na área da educação;
- f) A comprovação de trabalhos em anais de eventos se dará pela cópia dos textos publicados na íntegra.
- g) Em caso de produtos no prelo, a comprovação se dará mediante uma

Declaração de Aceite emitida pelo (a) responsável pelo Comitê Editorial do Periódico e/ou Editora.

V. Comprovante de matrícula do curso no PPGE atualizado (disponível no Portal do Aluno).

Art. 9º No ato da inscrição, a documentação solicitada no Art. 8º deverá ser incorporada em e-mail único de inscrição, em arquivos pdf, seguindo a seguinte orientação:

I. Assunto do E-mail: Edital 04/2024 – NOME DO CANDIDATO – CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO)

II. Identificação dos arquivos incorporados ao e-mail de inscrição:

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DOS ARQUIVOS	
ITEM	DESCRIÇÃO / NOME DOS ARQUIVOS
Assunto do E-mail	Edital 04/2024 – NOME DO CANDIDATO – CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO)
Arquivo 1 – Ficha de Identificação	NOME DO CANDIDATO – CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO) – Ficha de Identificação
Arquivo 2 – Cópia do Documento Oficial de Identificação com foto	NOME DO CANDIDATO – CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO) – Cópia do Documento Oficial de Identificação com foto
Arquivo 3 – Comprovação de endereço atualizado	NOME DO CANDIDATO – CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO) – Comprovação de endereço atualizado
Arquivo 4 – Currículo Lattes	NOME DO CANDIDATO – CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO) - Currículo Lattes
Arquivo 5 – Formulário II e III	NOME DO CANDIDATO – CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO) – Formulário II e III

Arquivo 6 – Comprovação da Produção Acadêmica	NOME DO CANDIDATO – CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO) – Comprovação da Produção Acadêmica
Arquivo 7 – Comprovante de Matrícula	NOME DO CANDIDATO – CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO) - Comprovante de matrícula

Art. 10° A Comissão de bolsas não conferirá a documentação enviada no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a organização correta e envio de todos os documentos.

Art. 11 Só será aceita a documentação no ato e período de inscrição, não havendo possibilidade de complementação de documentos posteriormente à inscrição.

Art. 12 Após período recursal, verificado o não cumprimento de algum dos critérios determinados por este edital, acarretará na exclusão da participação do respectivo candidato neste processo de seleção.

**Parágrafo Único.** Serão INDEFERIDAS as inscrições dos(as) candidatos(as) que não enviarem a documentação obrigatória de identificação solicitada no ANEXO 1 deste edital. O candidato que tiver sua inscrição indeferida receberá um e-mail contendo o motivo do indeferimento, ao qual não caberá recurso.

### **DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

Art. 13 A documentação encaminhada na inscrição, pelos candidatos, será avaliada segundo critérios estabelecidos nos quadros de pontuação dos Anexos II e III e respeitarão a seguinte orientação:

II. Aplicação da classificação do Qualis/CAPES da área de Educação em vigor [2017-2020], referente às publicações declaradas e comprovadas;

III. Considerados livros, capítulos de livros e artigos em periódicos publicados e até dois (2) produtos no prelo;

IV. Considerados trabalhos completos e resumos expandidos apresentados em eventos, desde que devidamente comprovados, sendo, no máximo, dois (2) por volumes de periódico, anais ou livros/e-book;

V. Serão desconsideradas as informações que constarem nos

formulários de avaliação e não coincidirem com as informações do currículo Lattes nem estiverem comprovadas;

**Parágrafo único.** A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade do candidato, podendo este ser chamado a prestar informações caso as informações forem contestadas.

### **DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

Art. 14 Só serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro pontos) no Mestrado e nota igual ou superior a 6 (seis pontos) no Doutorado, independentemente da situação de opção dos concorrentes, registradas no Art. 2º deste edital.

Art. 15 A ordem de classificação será construída tomando como referência o Art. 3º deste edital, uma vaga de ação afirmativa para quatro vagas de ampla concorrência, em lista única, considerando:

- I. maior pontuação em ordem decrescente entre os estudantes que acessaram o curso pelas vagas de ampla concorrência, e
- II. maior pontuação entre os estudantes que acessaram o curso pelas vagas de ações afirmativas.

Art. 16 Os critérios de desempate seguirão a seguinte sequência: maior pontuação em periódicos; maior pontuação em livros e/ou capítulos de livros; maior pontuação em eventos; maior pontuação em outras atividades; maior tempo de matrícula vigente no PPGE/UFSM; maior idade.

Art.17 A lista final de candidatos classificados e com direito a bolsa será composta por todos que atingirem pontuação necessária para classificação, segundo o Art. 3º deste edital.

Art. 18 Os acadêmicos do Mestrado e Doutorado, classificados neste Edital, serão chamados conforme a disponibilidade e liberação das cotas de bolsas.

**Parágrafo único.** Para assumir a bolsa, o candidato deverá atender aos requisitos mínimos especificados na ficha de identificação, a saber: ter dedicação em tempo integral ao Programa; estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, conforme o Ato Normativo Nº 02/2020, quando possuir vínculo empregatício; ter residência fixa comprovada em Santa Maria/RS; comprometer-se a manter participação nas atividades do PPGE/UFSM.

## **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 19 Em caso de envio de mais de uma inscrição será aceita a última inscrição enviada ao e-mail indicado neste Edital.

Art. 20 Somente constarão nas listas finais de classificação aqueles candidatos que obtiveram a pontuação exigida, atenderem a todos os requisitos deste edital, com atenção especial aos prazos a serem cumpridos, preenchimento completo dos formulários e envio da documentação completa exigida.

Art. 21 O candidato que não atender a qualquer um dos itens exigidos ou dos critérios estabelecidos neste edital estará desclassificado.

Art. 22 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão objeto de análise e decisão na Comissão de Bolsas do PPGE/UFSM.

**Parágrafo Único.** Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [comissaodebolsasppge@ufsm.br](mailto:comissaodebolsasppge@ufsm.br).

**ROSANE CARNEIRO SARTURI**  
**Coordenadora PPGE/UFSM**

**FABIANE ROMANO DE SOUZA BRIDI**  
**Presidente da Comissão de Bolsas PPGE/UFSM**

Santa Maria, 12 de novembro de 2024.





**ANEXO I**

**Dados de Identificação**

Nome:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Endereço completo:  
(anexar a esta comprovação conforme Art. 8º, I)

Ano de Ingresso do PPPG: \_\_\_\_\_

Curso: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Foi selecionado em vaga de:

( ) Ampla Concorrência ( ) Optante de ações afirmativas

Justifique suas condições para concorrer a bolsa tomando como referência o art. 5º deste Edital

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

—

**Assinatura do candidato**

**Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**

**ANEXO II – CANDIDATOS DO MESTRADO**

<b>CRITÉRIOS A SEREM PONTUADOS PARA O EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS MESTRADO 2024 (10 PONTOS)</b>				
<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PESO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO PRETENDIDA</b>
<p><b>1. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS COMPLETOS, RESUMOS EXPANDIDOS EM ANAIS E RESUMOS EM ANAIS</b> (publicado).</p> <p>(Em até dois (02) produtos por volume de periódico, anais ou livro/e-book.)</p>	3,0	Até atingir o peso máximo	0,5 cada artigo completo 0,25 cada resumo expandido 0,15 cada resumo	
<p><b>2. ARTIGO OU RESENHA* EM PERIÓDICO</b> (publicado)</p> <p>(até 02 produtos no prelo mediante declaração de aceite)</p> <p>*A resenha obterá 50% do valor atribuído ao Qualis do Periódico</p>	2,0	Até atingir o valor máximo	Qualis A1=2,00 Qualis A2= 1,75 Qualis A3= 1,50 Qualis A4=1,00 Qualis B1=0,50 Qualis B2= 0,25	
<p><b>3. CAPÍTULO DE LIVRO</b> (1,00 ponto para cada capítulo)</p> <p>Em caso de LIVRO PUBLICADO, o/a candidato/a terá a pontuação total nesse item.</p> <p>(até 02 produtos no prelo mediante declaração)</p>	2,0	Até 02	1,00 cada	
<p><b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Docência na educação básica e/ou ensino superior (mínimo de 6 meses de contrato)</li> <li>• Produção Artística</li> <li>• Bolsista de Iniciação Científica ou Iniciação à Docência</li> </ul>	3,0	Até 06	0,5 cada	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ministrante de Oficinas Palestrante de evento ou Coordenação de mesas</li> <li>• Orientações de trabalhos de conclusão de curso e especializações</li> <li>• Monitoria ou Tutoria</li> <li>• Produção de Material Didático</li> <li>• Participação em Grupo de Pesquisa</li> <li>• Experiência em projetos de extensão</li> <li>• Experiência em projetos de pesquisa</li> <li>• Experiência de intercâmbios nacionais ou internacionais</li> <li>• Apresentação de trabalhos em eventos</li> <li>• Outras experiências profissionais na educação básica ou ensino superior</li> <li>• Ter cursado 75% dos créditos do curso de mestrado</li> </ul>				
			<b>TOTAL = 10</b>	

**ANEXO II – CANDIDATOS DO DOUTORADO**

<b>CRITÉRIOS A SEREM PONTUADOS PARA O EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS DOUTORADO 2024 (10 PONTOS)</b>				
<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PESO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO PRETENDIDA</b>
<p><b>1. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS COMPLETOS, RESUMOS EXPANDIDOS EM ANAIS E RESUMOS EM ANAIS</b> (publicado).</p> <p>(Em até dois (02) produtos por volume de periódico, anais ou livro/e-book.)</p>	3,0	Até atingir o peso máximo	0,5 cada artigo completo 0,25 cada resumo expandido 0,15 cada resumo	
<p><b>2. ARTIGO OU RESENHA* EM PERIÓDICO</b> (publicado)</p> <p>(até 02 produtos no prelo mediante declaração de aceite)</p> <p>*A resenha obterá 50% do valor atribuído ao Qualis do Periódico</p>	2,0	Até atingir o valor máximo	Qualis A1= 2,00 Qualis A2= 1,75 Qualis A3= 1,50 Qualis A4= 1,00 Qualis B1= 0,50 Qualis B2= 0,25	
<p><b>3. CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO</b> (1,00 ponto para cada capítulo)</p> <p>Em caso de LIVRO PUBLICADO, o/a candidato/a terá a pontuação total nesse item</p> <p>(até 02 produtos no prelo mediante declaração de aceite)</p>	2,0	Até 02	1,00 cada	

<p><b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Docência na educação básica e/ou ensino superior (mínimo de 6 meses de contrato)</li> <li>• Produção Artística</li> <li>• Bolsista de Iniciação Científica</li> <li>• Ministrante de Oficinas</li> <li>• Palestrante de evento ou Coordenação de mesas</li> <li>• Orientações de trabalhos de conclusão de curso e especializações</li> <li>• Monitoria ou Tutoria</li> <li>• Produção de Material Didático</li> <li>• Participação em Grupo de Pesquisa</li> <li>• Experiência em projetos de extensão</li> <li>• Experiência em projetos de pesquisa</li> <li>• Experiência de intercâmbios nacionais ou internacionais</li> <li>• Apresentação de trabalhos em eventos</li> <li>• Outras experiências profissionais na educação básica ou ensino superior</li> <li>• Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso ou especialização</li> <li>• Ter cursado 75% dos créditos do curso de doutorado</li> </ul>	3,0	Até 06	0,5 cada	
			<b>Total=10</b>	

**ANEXO III**

[PARA MESTRADO E DOUTORADO]

1 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS COMPLETOS, RESUMOS EXPANDIDOS E RESUMOS EM ANAIS

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	

ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

2- ARTIGO PUBLICADO OU RESENHA PUBLICADA DE PERIÓDICO. A PONTUAÇÃO DEPENDERÁ DO QUALIS DO PERIÓDICO (2017-2020)

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
QUALIS AREA EDUCAÇÃO	



VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
QUALIS AREA EDUCAÇÃO	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
QUALIS AREA EDUCAÇÃO	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
QUALIS AREA EDUCAÇÃO	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
QUALIS AREA EDUCAÇÃO	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
QUALIS AREA EDUCAÇÃO	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

3 - CAPÍTULOS DE LIVRO PUBLICADO

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO LIVRO	

NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO LIVRO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO LIVRO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO LIVRO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	

PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO LIVRO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO LIVRO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

### 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	

OBSERVAÇÃO	
------------	--

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

NUP: 23081.140013/2024-49

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de bolsista de mestrado/doutorado (134.611)	EDITAL 04_2024 PPGE UFSM.docx (2).pdf

**Assinaturas**

**12/11/2024 10:38:35**

FABIANE ROMANO DE SOUZA BRIDI (Coordenador(a) de Curso (Substituto))  
05.10.03.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

**12/11/2024 10:47:27**

ROSANE CARNEIRO SARTURI (Coordenador(a) de Curso)  
05.10.03.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE



Código Verificador: 4940879

Código CRC: fa58865c

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

